



22/07/2026

Número: **0260100-52.2024.8.06.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará**

Última distribuição : **13/08/2024**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ITAU UNIBANCO S.A. (AUTOR)	
	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO)
MARIA APARECIDA COSTA DE SOUZA (AUTOR)	
	ROCYLENE MARIA DAMASCENO (ADVOGADO)
MARCOGRAF GRAFICA LTDA (AUTOR)	
	LUIZ NETO DA SILVA (ADVOGADO)
RICARDO BASTOS ALVES (AUTOR)	
	ANDRE LUIZ ALMEIDA ALVES (ADVOGADO)
CLAUDEMIR OLIVEIRA DA SILVA (AUTOR)	
	RAFAEL DE MORAIS SILVA (ADVOGADO)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (AUTOR)	
	DIEGO MARTIGNONI (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (AUTOR)	
	David Sombra Peixoto (ADVOGADO)
CLOLET CONFECCOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (AUTOR)	
	ABIMAEEL CLEMENTINO FERREIRA DE CARVALHO NETO (ADVOGADO)
GERSIANA SOUSA DA SILVA (AUTOR)	
	TIAGO DAMASCENO DE ANDRADE (ADVOGADO)
BRUNA DAMASCENO DE LIMA SOUSA (AUTOR)	
	ANTONIO WERNER FEITOSA (ADVOGADO)
MEILIANE BRAGA DOS SANTOS (AUTOR)	
	TIAGO DAMASCENO DE ANDRADE (ADVOGADO)
NOISE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (AUTOR)	
	TIAGO BUFFERLI BARBOSA (ADVOGADO)
FRANCISCO DENNYS SANTOS ARAUJO (AUTOR)	
	ANDREIA CASSIANO DOS SANTOS (ADVOGADO)
L M M REPRESENTACAO EIRELI (AUTOR)	
	RONALD TORRES DE OLIVEIRA (ADVOGADO)

PROMEX MAIS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (AUTOR)	
	MARCOS JOSE SEVERINO (ADVOGADO)
REBECA ENEAS ROSA (AUTOR)	
	FRANCISCO EVERARDO DE OLIVEIRA NOBRE (ADVOGADO)
DENISE ROQUE PIRES SAHD (AUTOR)	
	ABIMAEEL CLEMENTINO FERREIRA DE CARVALHO NETO (ADVOGADO)
MATEUS DE OLIVEIRA DAS NEVES SILVA (AUTOR)	
	RAFAEL DE MORAIS SILVA (ADVOGADO)
RICARDO NETO SAHD LTDA (AUTOR)	
	ABIMAEEL CLEMENTINO FERREIRA DE CARVALHO NETO (ADVOGADO)
NOVA GIULEN INDUSTRIA TEXTIL DA MODA LTDA (AUTOR)	
	ALEXANDRE BERETTA DE QUEIROZ (ADVOGADO)
RIOMAR SHOPPING FORTALEZA S.A (AUTOR)	
	BEATRIZ CHAVES BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO)
L M REPRESENTACOES DE MODA LTDA (AUTOR)	
	FERNANDO LUIZ CASTANON CONDE (ADVOGADO)
MARCAS E MULTIMARCAS COMERCIO DE ROUPAS LTDA (AUTOR)	
	ROBERTO NOVAIS REGO (ADVOGADO)
PERNA REPRESENTACOES DE VESTUARIO LTDA (AUTOR)	
	MATHEUS WILLIAM SOUZA DOS SANTOS (ADVOGADO)
SOBRAL MACIEL REPRESENTACOES LTDA (AUTOR)	
	PAULO TAVARES MATIAS DE ANDRADE (ADVOGADO)
N M DE ARAUJO REPRESENTACOES (AUTOR)	
	PAULO TAVARES MATIAS DE ANDRADE (ADVOGADO)
FRANCISCO ERINALDO SILVA PRADO (AUTOR)	
	EDUARDO FONTENELE MOTA (ADVOGADO)
YORRANA GABRIELI GADELHA DA SILVA (AUTOR)	
	FRANCISCO WALDER DE ALMEIDA SALDANHA (ADVOGADO)
JOSE ALAN COELHO DE SOUZA (AUTOR)	
	MARCOS VINICIUS RODRIGUES EUGENIO (ADVOGADO)
WALACI TAISON SILVA BARBOSA (AUTOR)	
	MARCOS VINICIUS RODRIGUES EUGENIO (ADVOGADO)
TICIANA XAVIER TAVARES (AUTOR)	
	MARCOS VINICIUS RODRIGUES EUGENIO (ADVOGADO)
JOSEMAR ESTIGARIBIA (AUTOR)	
	JOSEMAR ESTIGARIBIA (ADVOGADO)
ANA DA SILVA DIAS (AUTOR)	
	LEANDRO DANTAS SOARES (ADVOGADO)
BONOR INDUSTRIAL S/A (AUTOR)	
	FERNANDA COSTA FONSECA SERRANO DA ROCHA (ADVOGADO)

KAROLAYNE RODRIGUES DA SILVA (AUTOR)	
RUTH HORTA SILVA (AUTOR)	
KLEBER SOARES RODRIGUES (AUTOR)	

Outros participantes	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
AJ: Francisco Edmar Macedo (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FRANCISCO EDMAR MACEDO (ADVOGADO)
ESTADO DO CEARA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DE PERNAMBUCO (TERCEIRO INTERESSADO)	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (TERCEIRO INTERESSADO)	
DANIEL HENRIQUE LIMA FERREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CINTHIA PAOLA SILVA DAMASCENO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
205637882	02/06/2026 16:50	Procuração Bonor Industrial	Procuração
205637880	02/06/2026 16:50	Petição	Petição



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ROCHA S/S

DESDE 1964

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este Instrumento Particular de Mandato **BONOR INDUSTRIAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Heronides Xavier da Silva, 201 – Santos Reis – Parnamirim/RN, CEP nº 59141-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.968.267/0001-00, neste ato representado por seus proprietários, **JOSÉ CARLOS MOREIRA DE ABREU**, português, casado sob o regime de comunhão de bens, industrial, residente e domiciliado na Rua Prof. Moura Rabelo, 1880, apto 1700, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59064-480 e **JOSÉ MIGUEL MOREIRA DE ABREU**, português, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, residente e domiciliado na Rua Etelvino Cunha, 1758, Cidade Jardim, Natal/RN, CEP nº 59078-350, nomeia e constitui seus bastantes procuradores judiciais e advogados, *in solidum* ou cada um de *per si*, aos bacharéis: **FERNANDA COSTA FONSECA SERRANO DA ROCHA, GISELLE ROCHA DA SILVA PEREIRA, DIEGO MENDES DE FREITAS, ADRIANA ANDRADE SINEDINO DE OLIVEIRA, THAISA PONTES DOS SANTOS, LARYSSA ALMEIDA GONDIM, ARYELLA TANARA CESÁRIO DE PONTES MENDES, BÁRBARA TOSCANO DE SOUSA, FERNANDA MORAIS ALECRIM BAIÃO e PATRICIA SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiros, casados, divorciados, solteiros, residentes e domiciliados nesta Capital, onde têm escritório profissional à Av. Lima e Silva, nº 1456, Lagoa Nova, Natal/RN, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio Grande do Norte, sob os nºs 7.053, 4.441, 10.857, 3.126, 21.373, 14.516, 10.928, 19.612, 17.904, 6.518 e no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob os nºs 050.836.294-61, 008.171.424-60, 073.460.904-38, 876.896.934-15, 081.307.504-14, 013.688.764-39, 079.836.664-89, 705.154.294-06, 089.699.984-03, 034.455.244-67, respectivamente, e ao **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ROCHA S/S**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.588.714/0001-64 e na OAB/RN 018, aos quais conferem amplos e ilimitados poderes para no foro em geral, inclusive para retira de autos em Varas e Cartórios, perante qualquer Juízo, instância ou Tribunal, propor quaisquer ações, defendê-lo nas que lhe (s) forem propostas e promover quaisquer ações e medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias de seus direitos e interesses, para o que lhes confere(m) os poderes das cláusulas *AD JUDICIA ET EXTRA*, e mais, os especiais para requerer ou habilitar-se em falências ou concordatas, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, inclusive, em repartições de qualquer natureza, autarquias, entidades para-estatais, sociedades de economia mista, empresa pública, e, enfim, substabelecer, com ou sem reserva de poderes, o que tudo será dado por bom, firme e valioso.

Natal/RN, 13 de abril de 2026.

JOSE CARLOS
MOREIRA DE
ABREU:11158310463

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS MOREIRA DE
ABREU:11158310463
Dados: 2026.04.13 16:13:04
-03'00'

JOSÉ CARLOS MOREIRA DE ABREU
OUTORGANTE

JOSE MIGUEL
MOREIRA DE
ABREU:09709770420

Assinado de forma digital por
JOSE MIGUEL MOREIRA DE
ABREU:09709770420
Dados: 2026.04.13 16:15:36
-03'00'

JOSÉ MIGUEL MOREIRA DE ABREU
OUTORGANTE

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL, DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E DE FALÊNCIAS DO ESTADO DO CEARÁ:

PROCESSO Nº 0260100-52.2024.8.06.0001

BONOR INDUSTRIAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Heronides Xavier da Silva, 201 Santos Reis Parnamirim/RN, CEP nº 59141-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.968.267/0001-00, já arrolada como credora nos autos acima epigrafados, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência, na condição de credor quirografário, expor e requerer:

A peticionante já está arrolada como credora do Grupo III desde a petição de ida Num. 158330950 - Pág. 1.

Seu crédito foi por vezes citado ao longo da marcha processual e incluído no Edital de Credores (Num. 158331244 - Pág. 33, Num. 158331279 - Pág. 1, Num. 158331291 - Pág. 8, - Num. 158331631 - Pág. 1 – 8ª posição e Num. 162423418 - Pág. 7 – 8ª posição).

Ocorre que, em uma das peças processuais (Num. 158330953 - Pág. 1

Num. 158331244 - Pág. 9 - Credor nº 32), a peticionante consta como “credor fornecedor - 207-BONOR INDUSTRIAL S/A.- R\$ 45.025,38”.

Com isso, paira uma dúvida: por se enquadrar na condição de credor fornecedor, teria a peticionante condição preferencial frente os demais?

Desta feita, requer a peticionante que o administrador judicial informe acerca de tal indagação.

Por fim, pugna a peticionante e credora, BONOR INDUSTRIAL S/A, pela habilitação dos seus patronos, requerendo que todas as intimações relativas à parte peticionante sejam direcionadas a **Fernanda Costa Fonseca Serrano da Rocha, OAB/RN 7053**, sob pena de nulidade processual, bem assim, com a inclusão no sistema para fazer constar os nomes dos atuais advogados e acesso aos autos.

Termos em que,
pede deferimento.

Natal/RN, 02 de junho de 2026.

FERNANDA COSTA FONSECA SERRANO DA ROCHA
OAB/RN 7053